

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

Proponentes: CCJRF – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 24/2015.

Art. 1º Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 24/2015 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a concessão onerosa do Bar e Restaurante, localizado no Camping Carreiro, e dá outras providências”*, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão de que trata esta lei será precedida de processo licitatório na modalidade de concorrência pública, atendido o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município”.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 2 de abril de 2015.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Relator da CCJRF

Ver. Paulo José Massolini
Presidente da CCJRF

Ver. Jairo Vidmar
Revisor da CCJRF

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2015

Proponentes: CCJRF – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

JUSTIFICATIVA:

Embora o projeto preencha os requisitos de admissibilidade quanto à iniciativa e mérito, opina esta assessoria, em conformidade com a Orientação Técnica IGAM nº 6.228/2015, que seja alterado o artigo 1º do projeto apresentado, considerando que a Legislação indicada, Lei Federal nº 8.987/95 trata da concessão de serviço público, o que não é o caso da proposição em análise. Desta forma, por se tratar de uma impropriedade técnica, poderá a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final apresentar emenda alterando a base legal, utilizando-se o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 2 de abril de 2015.

Ver. Nelson Pedro Mezzomo
Relator da CCJRF

Ver. Paulo José Massolini
Presidente da CCJRF

Ver. Jairo Vidmar
Revisor da CCJRF